



## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

### **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 01/2021**

O presente projeto tem como objetivo despertar nas crianças e adolescentes de uma forma lúdica e prazerosa, o gosto pela tradição gaúcha, promovendo a socialização entre escola, família e comunidade, através de uma série de atividades, resgatando a cultura gaúcha e a história do Rio Grande do Sul.

As escolas deveram desenvolver oficinas, rodas de conversação, mostras, tertúlias gaúchas, entre outras atividades que possibilitam aprofundar seus conhecimentos sobre as manifestações artísticas, culturais e intelectuais, fazendo assim renascer os hábitos, costumes, danças, culinárias e indumentárias gaúchas.

Diante do exposto, proponho a inclusão do conteúdo sobre a cultura tradicionalista nas aulas ministradas nas escolas públicas da rede municipal de ensino de São José do Herval\RS.

O Tradicionalismo que possui entre suas bases o folclore, a arte, o esporte e a recreação entre outros ramos do saber que intermedeiam o alcance dos fins tradicionalistas.

Perante isto, o tradicionalismo além de rememorar fatos históricos importantíssimos para a cultura gaúcha, visa a construção de um futuro glorioso, embasado no que há de mais belo no nosso Rio Grande do Sul, na nossa história e tradições.

A iniciativa de estimular o ensino da cultura do nosso Estado na rede municipal de ensino de São José do Herval\RS, com certeza provocará inúmeras mudanças positivas no comportamento dos jovens alunos Hervalenses.

Sendo assim, as crianças e os adolescentes terão seus hábitos e valores, fundada na cultura do Rio Grande do Sul.

São essas as razões pelas quais, apresento o presente Projeto de Lei, com o fim de promover e fomentar o ensino cultural tradicionalista no Município de São José do Herval. Para tanto peço o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Desta forma apresento este projeto de lei do legislativo para que seja apreciado e aprovado pelo Plenário desta Casa Legislativa.

São José do Herval, 19 de agosto de 2021.

---

Célio Luís da Cunha

Presidente



## PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 01/2021

INCLUI A CULTURA  
TRADICIONALISTA NAS ESCOLAS  
PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Célio Luís da Cunha, da bancada do Partido Progressista (PP), presidente desta Câmara Legislativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta o Projeto de Lei do Legislativo nº 01/2021, para que apreciado e votado em Plenário, seja sancionado pelo Prefeito Municipal, nos seguintes termos e fundamentos.

Art. 1º- Fica incluído o conteúdo sobre a Cultura Tradicionalista Gaúcha nas aulas ministradas nas escolas públicas da rede municipal de ensino de São José do Herval\RS.

Parágrafo único. O conteúdo referido no Caput deste artigo deverá abranger os aspectos históricos, artísticos e folclóricos da tradição gaúcha.

Art. 2º A presente Lei vem contribuir com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e o Referencial Gaúcho, previsto dentro das especificações de territorialidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data do início do ano letivo seguinte da sua Publicação.

São José do Herval, 19 de agosto de 2021.

---

Célio Luís da Cunha

Presidente